



**Requerimento nº 175 /2025.**

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais, que juntamente a secretaria de Infraestrutura, que providencie a **implantação e construção da academia das cidades no Distrito Tambor**, Vertente do Lério em parceria com o governo do estado de Pernambuco, priorizando o bom atendimento aos municípios e o acesso à prática de exercícios físicos.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados vereadores, venho hoje à Tribuna desta Casa Legislativa, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES**, que juntamente a secretaria de Infraestrutura, que providencie a **implantação e construção da academia das cidades no Distrito Tambor**, Vertente do Lério em parceria com o governo do estado de Pernambuco, priorizando o bom atendimento aos municípios e o acesso à prática de exercícios físicos.

Solicitamos a intervenção e as providências necessárias para a **implantação e construção** de uma unidade do programa **Academia das Cidades no Distrito Tambor**, neste município de Vertente do Lério. Para tal, requeremos que sejam envidados todos os esforços para firmar a necessária **parceria com o Governo do Estado de Pernambuco**, através das Secretarias e órgãos competentes, visando a célere e eficiente concretização desta importante obra.

A unidade deverá ser planejada e equipada para garantir o **bom atendimento** a todos os moradores do Distrito Tambor e adjacências, oferecendo um ambiente seguro, com infraestrutura adequada para a **prática regular e orientada de exercícios físicos**.

A implantação da Academia das Cidades no Distrito Tambor se justifica pelos seguintes e inadiáveis motivos

**1. Promoção da Saúde Pública e Qualidade de Vida:**

- O sedentarismo é um fator de risco comprovado para uma série de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como **hipertensão, diabetes, obesidade** e problemas cardiovasculares.
- A Academia das Cidades oferece **acesso gratuito** e democratizado a equipamentos e, muitas vezes, a orientação profissional, incentivando a população à **prática de atividades físicas essenciais**, o que é um direito de todo cidadão e um poderoso instrumento de **medicina preventiva**.



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovado em 03/12/2025  
Presidente  
Severina F. de S. Silva

- Ao investir na promoção da saúde, o município **reduz a pressão sobre o sistema de saúde** (hospitais e postos), tratando a causa das doenças e não apenas os seus sintomas.

**2. Inclusão Social e Integração Comunitária:**

- A Academia das Cidades é um espaço de **convivência social**, promovendo a **integração** entre diferentes faixas etárias, classes sociais e grupos da comunidade.
- A instalação no Distrito Tambor é crucial para **descentralizar** os serviços e equipamentos públicos, garantindo que os moradores do Distrito também tenham acesso a essa infraestrutura de lazer e saúde, combatendo a desigualdade no acesso aos bens públicos.

**3. Valorização do Espaço Urbano:**

- A construção da Academia geralmente envolve a **revitalização de um espaço público**, tornando a área mais agradável, segura e propícia ao convívio e lazer, valorizando o patrimônio do Distrito Tambor.

**4. Cumprimento do Direito à Prática Física:**

- O Poder Público tem o dever de garantir o acesso à saúde e ao esporte, conforme a Constituição Federal. A Academia das Cidades é a materialização desse dever, reconhecendo a prática de exercícios físicos como **essencial** para o bem-estar físico e mental da população.

Diante do exposto e da relevância do benefício social e sanitário que a Academia das Cidades trará ao Distrito Tambor, solicitamos a Vossa Excelência que se digne a analisar e acolher este Requerimento com a urgência que o tema exige, dando o encaminhamento necessário para a formalização da parceria e a inclusão da obra no plano de investimentos do Município e do Estado.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 01 de dezembro de 2025.

Severina França de Sales Silva  
SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA  
VEREADORA